Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edital do Pregão Eletrônico N° 104/2026

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 27 de Novembro de 2026, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Kits de Doces. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto a Plataforma www.bll.org.br e ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404.
Imbaú, 12 de novembro de 2026

DAYANE SOVINSKI Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 184/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 30 de novembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes destinados à realização dos exames de Hemostasia/Coagulação, contemplando a cessão de uso de equipamentos em regime de comodato. Valor Máximo: R$ 1.700.206,20. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 4030 ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 12/11/2026

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

LORD TOWER

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LORD TOWER

A Administradora JMC CONSTRUTORA, nos termos estabelecidos no art. 15, §2º do Estatuto da ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LORD TOWER, neste ato convoca a todos os associados a comparecerem na Assembleia Geral a ser realizada no local, data e horários abaixo indicados, na qual serão tratados os seguintes itens:

• Panorama geral da obra e unidades remanescentes;
• Prestação de contas;
• Revisão orçamentária;

A assembleia será realizada:
Data: 18/11/2026 (quarta-feira)
Local: nas dependências do Barbur Plaza Hotel, na Av. Visconde de Mauá, 1001 – Oficinas, Ponta Grossa/PR.
Horário: Primeira Convocação às 18:30 horas, iniciando-se com a presença de no mínimo 50% dos associados. Segunda Convocação às 19:00 horas, iniciando-se com os associados que estiverem presentes.

Importante destacar que:
a) A Assembleia é o órgão deliberativo supremo da associação;
b) As decisões serão válidas para todos os associados e;
c) Na Assembleia os votos dos associados serão proporcionais à quantidade de cotas de cada associado, independentemente da participação na obra – conforme prevê o art. 16º, Parágrafo Único do referido Estatuto.
Atenciosamente,

Ponta Grossa/PR, 04 de novembro de 2026.
JMC CONSTRUTORA
Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.975
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora pública municipal em razão da apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 489/2026, do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio pela servidora;
RESOLVE
Art. 1º Fica promovido o enquadramento funcional da servidora ROSINEIA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 922601, ocupante do cargo de Gari, do nível A3I para o nível A3II, em razão da apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável.
Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos funcionais e financeiros previstos na legislação municipal.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.976 DE
12 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora pública municipal em razão da apresentação de certificado de
conclusão de Pós-Graduação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 487/2026, do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha documentação comprobatória da conclusão de Pós-Graduação em Atendimento Socioeducativo pela servidora;
RESOLVE
Art. 1º Fica promovido o enquadramento funcional da servidora REGINA DA SILVA REIFUR, matrícula nº 922581, ocupante do cargo de Assistente Social, do nível A3I para o nível A3II, em razão da apresentação do certificado de conclusão de Pós-Graduação em Atendimento Socioeducativo, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável.
Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos funcionais e financeiros previstos na legislação municipal.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO nº. 15/2026 CMDPI

Aprova o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa do Município de Reserva – PR, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, com metas e ações de planejamento para o período de quatro anos de 2027 a 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.792/2026;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Reserva ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
CONSIDERANDO a conclusão e aprovação técnica, pela equipe responsável da SEMIPI, das etapas referentes à constituição do Comitê Gestor Intersetorial, ao Diagnóstico Situacional e à elaboração do Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa constitui instrumento de planejamento e orientação das ações intersetoriais do Município, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para sua execução ao longo de um ciclo quadrienal;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica das metas pactuadas, envolvendo as Secretarias Municipais, os órgãos públicos e demais atores integrantes do Comitê Gestor Intersetorial;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião extraordinária realizada em 12 de novembro de 2026, conforme registro na Ata nº 71/2026;
DELIBEROU
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa do Município de Reserva – Paraná, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI.
Art. 2º O Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa constitui instrumento de planejamento, gestão e orientação das políticas públicas municipais, contemplando metas, ações e estratégias intersetoriais para o período de quatro anos, conforme estabelecido no documento aprovado.
Art. 3º As metas e ações previstas no Plano deverão ser executadas de forma articulada pelas Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos, respeitadas suas respectivas competências e disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI acompanhar, articular e monitorar a implementação do Plano, promovendo a integração entre os setores responsáveis e o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI acompanhar e exercer o controle social sobre a execução do Plano, podendo solicitar informações, propor adequações e deliberar sobre questões relacionadas à política municipal dos direitos da pessoa idosa.
Art. 6º O Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, mediante avaliação do Comitê Gestor Intersetorial e observância das competências deliberativas do CMDPI.
Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.
Reserva – PR, 12 de novembro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.972 DE
12 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula:Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidor público municipal em razão da apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 490/2026, do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio pelo servidor;
RESOLVE
Art. 1º Fica promovido o enquadramento funcional do servidor KENETT ANDERSON DE FRANÇA SEBASTIÃO, matrícula nº 922595, ocupante do cargo de Motorista II, do nível A3I para o nível A3II, em razão da apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável.
Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos funcionais e financeiros previstos na legislação municipal.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – SITUAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e CONVIDA toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a discutir a situação das estradas rurais do Município de Reserva, com atenção especial à localidade de Chapadão, conforme as seguintes informações:
DATA: 25 de novembro de 2026. HORÁRIO: 19 horas.
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Reserva – PR.
PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
I – Apresentação da situação atual das estradas rurais do Município, especialmente da localidade de Chapadão;
II – Manifestação dos moradores e representantes das comunidades rurais sobre as condições de conservação e manutenção das estradas;
III – Esclarecimentos do Poder Executivo Municipal sobre os serviços realizados, as dificuldades existentes e o planejamento de atendimento às comunidades;
IV – Discussão dos impactos das condições das estradas sobre o transporte escolar, o deslocamento dos moradores, o acesso aos serviços públicos e o escoamento da produção agrícola;
V – Apresentação e discussão da previsão orçamentária, dos recursos destinados e dos investimentos realizados na manutenção e recuperação das estradas rurais;
VI – Debate sobre possíveis soluções, providências e encaminhamentos para melhoria das condições das vias rurais.
A audiência tem por finalidade assegurar a participação popular, promover o diálogo entre a comunidade e os representantes do Poder Público e buscar encaminhamentos concretos para as demandas apresentadas.
Ficam convidados o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, vereadores, lideranças comunitárias, produtores rurais, moradores das localidades do interior e toda a população interessada.
A participação da comunidade é fundamental para que os problemas sejam apresentados, debatidos e encaminhados às autoridades responsáveis.
Reserva/PR, 12 de novembro de 2026.

Vereador ZÉ ROBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Reserva – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.633, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Reserva ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI;
CONSIDERANDO a conclusão e aprovação técnica, pela equipe responsável da SEMIPI, das etapas referentes à constituição do Comitê Gestor Intersetorial, ao Diagnóstico Situacional e ao Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Marco Legal Municipal do Programa, mediante ato do Poder Executivo que aprove expressamente o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado Interno nº 249/2026, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – SEMID;
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa do Município de Reserva, elaborado no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, após aprovação técnica pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Art. 2º O Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa constitui o instrumento de planejamento e orientação das ações intersetoriais do Município voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, observadas as diretrizes, objetivos e metas nele estabelecidos.
Art. 3º Compete às Secretarias Municipais e aos demais órgãos envolvidos, no âmbito de suas respectivas atribuições, promover a execução e o acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal de Ação da Pessoa Idosa, em articulação com o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI.
Art. 4º A Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – SEMID, em conjunto com o Comitê Gestor Intersetorial, ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento da implementação do Plano, bem como pela articulação necessária ao cumprimento de suas metas e objetivos.
Art. 5º Este Decreto formaliza o Marco Legal Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI, para fins de cumprimento das etapas e dos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Falecimentos

SEPULTADOS DE 12/11

Antonio Leocadio dos Santos Quadros, 58 anos
Isaac Correia Mendonça, 1 mês
Jacira Kuhn Pimentel, 87 anos
Jorailson de Jesus Antônio, 40 anos
Natimorto de Hellen Luana Greinert
Sonia Aparecida de Castro, 57 anos
Zenir Bieluka Ribeiro, 65 anos

SEPULTAMENTOS EM 13/11

Jurrien Plender, 83 anos
Velório: Igreja Evangélica Reformada de Carambeí
Sepultamento: Cemitério da Colônia Holandesa, às 15h30

Maria Eugenia da Conceição Souza, 71 anos
Velório: Capela Iara Marques Dib, em Sengés
Sepultamento: Cemitério de Sengés, às 16h

Rogerio Drabecki, 58 anos
Velório: Capela Nossa Senhora de Fátima, em Palmeira
Sepultamento: Cemitério Municipal de Palmeira, às 09h

Silmara Queiroz Borges, 33 anos
Velório: Capela Municipal de Curiúva
Sepultamento: Cemitério de Curiúva, às 10h

PRINCESA assistência
O plano da família PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AÇOUGUEIRO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO(COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE COZINHA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE E-COMMERCE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE REDE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.


LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
hp EPSON EXCEED YOUR VISION xerox brother at your side SAMSUNG Canon
MOPEL®
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br